

EDITAL Nº 210/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

Objeto

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimento veterinário de animais silvestres.

Data de Abertura

A partir do dia 08 de setembro de 2026 às 09 horas (horário de Brasília, DF).

Período de Credenciamento

Em conformidade com o artigo 79, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, este Edital de Chamamento Público, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Site Oficial da Prefeitura Municipal

Município de Serafina Corrêa (<https://www.serafinacorrea.rs.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

SUMÁRIO

1 DO OBJETO	3
2 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.....	3
I – Requerimento de Credenciamento	4
II – Regularidade Fiscal.....	4
III – Regularidade Trabalhista	4
IV – Qualificação Econômico-Financeira	4
V – Qualificação Técnica.....	5
VI – Declarações	5
3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.....	6
4 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6
5 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO	7
6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
7 DA VIGÊNCIA	7
8 DA FORMALIZAÇÃO	8
9 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS	8
10 DO RECURSO	8
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO I	10
ANEXO II	11
ANEXO III	12
ANEXO IV	13
ANEXO V	14
ANEXO VI.....	15
ANEXO VII.....	16
ANEXO VIII.....	17
ANEXO IX.....	18
ANEXO X.....	19
ANEXO XI.....	20
ANEXO XII.....	21
ANEXO XIII.....	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

EDITAL Nº 210/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

**Credenciamento de pessoas jurídicas para
prestação de serviços de atendimento
veterinário de animais silvestres.**

O **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS**, torna público que está procedendo ao Chamamento Público para fins de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.633/2025, **a partir das 9 horas do dia 08 de setembro de 2026**, para o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimento veterinário de animais silvestres. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Serafina Corrêa, RS, deverão encaminhar os documentos relacionados no item 2 deste Edital, apresentando-os junto ao Protocolo Geral do Município, sito na Av. 25 de Julho, 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atendimento veterinário de animais silvestres, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR
1	Atendimento veterinário.	serviço	15	R\$ 120,00
2	Diária de internação (horário comercial).	serviço	15	R\$ 83,33
3	Tratamento de urgência (condição estável).	serviço	15	R\$ 46,67
4	Tratamento de urgência (condição debilitada).	serviço	15	R\$ 120,00
5	Atendimento de plantão (horário não comercial).	serviço	15	R\$ 216,67

1.2 Em conformidade com o artigo 79, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, este Edital de Chamamento Público, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

2 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços objeto deste Chamamento Público, deverão apresentar os documentos em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível, conforme segue:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- b) A interessada poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na alínea “a” deste item, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.
- c) Somente serão credenciadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto deste Chamamento Público no seu objeto social (Ato Constitutivo).
- d) **Declaração da pessoa jurídica** de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

I – Requerimento de Credenciamento

- a) Relação dos serviços que se propõe a realizar, conforme tabela constante no objeto, com indicação de dados bancários e representante legal (modelo do Anexo I).

II – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Importante:** Poderá ser comprovada a Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal apresentando o Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento; ou Certidão Cadastral vigentes; ou outro documento oficial que contenha o número de inscrição e a especificação do ramo de atividade.
- c) Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento, para a prestação de serviços do objeto deste Chamamento Público.
- d) Alvará Sanitário, segundo legislação vigente.
- e) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa.
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III – Regularidade Trabalhista

- a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do local onde a empresa exerce suas

principais atividades. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Qualificação Técnica

a) Prova de Inscrição e Regularidade de Registro do Profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRVM, em vigor.

Observação: O profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Prestação de Serviços, Ficha de Registro de Empregado ou Contrato Social, conforme o caso.

b) Licença Ambiental vigente para exercício da atividade, expedida pelo órgão competente.

c) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando que prestou ou está prestando, a contendo, serviços similares ao objeto deste Chamamento Público.

VI – Declarações

a) Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (modelo do Anexo III), assinada pelo representante legal da empresa.

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública (modelo do Anexo IV), sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa.

c) Declaração de Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), com prova de regularidade, conforme modelo do Anexo V, com acesso pelo link <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

d) Declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo do Anexo VI), assinada pelo representante legal da empresa.

e) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se propõe a prestar os serviços objeto deste Chamamento Público, concordando com os valores estabelecidos (modelo do Anexo VII).

f) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente (modelo do Anexo VIII).

g) Declaração, sob as penas da lei, de que não possui Sócios e/ou Funcionários da Prefeitura, seja como servidor público e/ou cargo de confiança, em seu quadro de pessoal ou outro, (modelo do Anexo IX), assinada pelo representante legal da empresa.

h) Declaração indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do Anexo X.

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo do Anexo XI. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A Credenciada deverá prestar serviços nas condições e preços estabelecidos neste Edital, através de seu corpo técnico, junto de sua clínica veterinária.

3.2 O Termo de Credenciamento não gera obrigação do Município em solicitar a prestação de serviços, sendo que serão requisitados conforme a necessidade.

3.3 A Credenciada não poderá cobrar qualquer tipo de taxa ou diferença referente ao valor pago, sujeitando-se as penalidades cabíveis em caso de infringência ao disposto neste item.

3.4 Não poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Credenciada deverá prestar serviços de atendimento veterinário de animais silvestres encontrados em situação de abandono, vulnerabilidade, risco, ferimento, doença e/ou necessidade de cuidados imediatos, em regime de urgência, emergência e plantão, conforme o caso, responsabilizando-se por todos os custos referentes a deslocamento, materiais e insumos, entre outras obrigações inerentes ao objeto, durante a vigência contratual, sem custos adicionais.

Parágrafo único. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Credenciada deverá promover as correções necessárias e cabíveis sem ônus para o Município, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.2 A escolha da Credenciada dar-se-á na espécie de rodízio, respeitando a ordem dos credenciamentos, e observando critérios de disponibilidade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.3 A Credenciada responsabilizar-se-á, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal especializado e equipamentos próprios para a prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade pelas despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros, sociais, fiscais, comerciais e por quaisquer acidentes, indenizações, multas e seguros, de que possam vir a ser vítimas os seus empregados e/ou terceiros, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

4.4 A prestação dos serviços não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Credenciada e o Município, configurando como uma relação contratual de prestação de serviços.

4.5 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela Credenciada, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

a) Em caso de negativa injustificada da prestação de serviços, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado total da contratação;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o disposto no artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A Credenciada poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

IMPORTANTE: A prestação dos serviços é exclusiva das pessoas jurídicas credenciadas, vedada sua transferência para terceiros alheios à relação contratual.

4.6 Serão descredenciados os prestadores de serviços que não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

5 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após a prestação dos serviços, em conta bancária da Credenciada, mediante a apresentação de Nota Fiscal vistada e aprovada pelo fiscal do Contrato Administrativo e Secretário Municipal de Meio Ambiente.

5.2 Para fins de pagamento, a Credenciada deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do Edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

5.3 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

5.4 Na hipótese da Credenciada ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

5.5 A Credenciada deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais, constando a identificação do presente Chamamento Público (**Chamamento Público nº 010/2026**).

5.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0090.2741.0000 – Apoio à Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo oriundo do Chamamento Público terá como base o dia **08 de setembro de 2026**, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

prorrogado na forma e no limite estabelecido pelos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando condicionado à aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. No caso de prorrogação, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

8 DA FORMALIZAÇÃO

8.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

9 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à Credenciada, bem como observará os termos da IN 8, de 22 de março de 2018, e suas alterações.

10 DO RECURSO

10.1 Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Prefeito Municipal.

10.2 O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da decisão recorrida.

10.3 Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

10.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada, a utilização de pessoal para a prestação dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

11.2 A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

11.3 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

Parágrafo único. O presente processo poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto, medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

11.4 É de responsabilidade de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no site oficial do Município, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

11.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Chamamento Público e Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11.6 O Edital relativo ao credenciamento, encontrar-se-á à disposição dos interessados no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal ou por meio do site oficial: www.serafinacorrea.rs.gov.br.

11.7 Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico: licita@serafinacorrea.rs.gov.br ou ainda no Departamento de Licitações, sito na Av. 25 de Julho, 202, Centro, Serafina Corrêa, RS, no horário das 10 horas às 11h30min e das 13h30min às 15 horas, de segunda a sexta-feira.

11.8 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Modelo de Requerimento
Anexo II	-	Modelo de Declaração de Disponibilidade
Anexo III	-	Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo IV	-	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo V	-	Modelo de Declaração de Regularidade
Anexo VI	-	Modelo de Declaração do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VII	-	Modelo de Declaração de Prestação de Serviços
Anexo VIII	-	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo IX	-	Modelo de Declaração de Quadro Societário
Anexo X	-	Modelo de Declaração de Indicação de Endereço Eletrônico e Dados Bancários
Anexo XI	-	Modelo de Declaração de Reserva de Cargos
Anexo XII	-	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com o Órgão Público
Anexo XIII	-	Minuta do Contrato Administrativo

Serafina Corrêa, RS, 31 de agosto de 2026.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este documento se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em: ____/____/____

OAB/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO I

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

REQUERIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços de atendimento veterinário de animais silvestres, constantes no Edital de “**Chamamento Público nº 010/2026**”, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido Edital, e conforme informações a seguir:

Empresa:

- a) Razão Social: _____
b) Endereço: _____
c) Telefone: _____ E-mail: _____
d) CNPJ: _____
e) Banco: _____, Agência nº _____ e Conta Bancária nº _____

Representante Legal:

- a) Nome: _____
b) Endereço: _____
c) CPF: _____ RG: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIAMENTO
1	Atendimento veterinário.	() Sim () Não
2	Diária de internação (horário comercial).	() Sim () Não
3	Tratamento de urgência (condição estável).	() Sim () Não
4	Tratamento de urgência (condição debilitada).	() Sim () Não
5	Atendimento de plantão (horário não comercial).	() Sim () Não

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO II

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, que dispõe de equipamentos, instalações e pessoal técnico adequados para o cumprimento do objeto do Chamamento Público nº 010/2026.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO III

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO IV

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para fins de participação no Chamamento Público, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no processo, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO V

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA** estar regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de acordo com consulta realizada no Portal de Transparência do Governo Federal em ____/____/____, conforme prova anexa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO VI

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de que não tem em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO VII

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA** que concorda em prestar serviços de atendimento veterinário de animais silvestres, nas condições e valores estabelecidos no Edital nº 210/2026 de Chamamento Público nº 010/2026 e seus anexos.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO VIII

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO IX

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, que não é funcionário público e que não possui funcionário e/ou sócio que seja servidor público municipal, cargo em comissão, ou outro que a ligue à Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO X

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

**DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS
BANCÁRIOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

A empresa indica, ainda, para fins de pagamento, os seguintes dados bancários:

- **Banco** _____
- **Agência nº** _____
- **Conta nº** _____

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS – APENAS PARA PESSOA JURÍDICA

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ARTIGO
93, DA LEI Nº 8.213/1991.**

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.

EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 010/2026

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de interessada no Chamamento Público nº 010/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de interessada no Chamamento Público nº 010/2026, que está ciente do regramento constante no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO XII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, portador (a) do RG sob nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Serafina Corrêa, RS, que impeça de contratar com os citados no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 14, inciso IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

ANEXO XIII

EDITAL Nº 210/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DE
ANIMAIS SILVESTRES

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Morandi.

CREDENCIADA: ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na Rua ____, na cidade de ____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, neste ato representada por ____, inscrito (a) no CPF sob nº ____, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços de atendimento veterinário de animais silvestres, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR
1	Atendimento veterinário.	serviço	15	R\$ 120,00
2	Diária de internação (horário comercial).	serviço	15	R\$ 83,33
3	Tratamento de urgência (condição estável).	serviço	15	R\$ 46,67
4	Tratamento de urgência (condição debilitada).	serviço	15	R\$ 120,00
5	Atendimento de plantão (horário não comercial).	serviço	15	R\$ 216,67

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos de acordo com a quantidade, conforme descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Credenciada deverá prestar serviços de atendimento veterinário de animais silvestres encontrados em situação de abandono, vulnerabilidade, risco, ferimento, doença e/ou necessidade de cuidados imediatos, em regime de urgência, emergência e plantão, conforme o caso, responsabilizando-se por todos os custos referentes a deslocamento, materiais e insumos, entre outras obrigações inerentes ao objeto, durante a vigência contratual, sem custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Parágrafo único. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Credenciada deverá promover as correções necessárias e cabíveis sem ônus para o Município, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

3.2 A escolha da Credenciada dar-se-á na espécie de rodízio, respeitando a ordem dos credenciamentos, e observando critérios de disponibilidade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.3 A Credenciada responsabilizar-se-á, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal especializado e equipamentos próprios para a prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade pelas despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros, sociais, fiscais, comerciais e por quaisquer acidentes, indenizações, multas e seguros, de que possam vir a ser vítimas os seus empregados e/ou terceiros, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

3.4 A prestação dos serviços não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Credenciada e o Município, configurando como uma relação contratual de prestação de serviços.

3.5 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela Credenciada, podendo proceder ao desc credenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

a) Em caso de negativa injustificada da prestação de serviços, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do desc credenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado total da contratação;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o disposto no artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A Credenciada poderá solicitar o seu desc credenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

IMPORTANTE: A prestação dos serviços é exclusiva das pessoas jurídicas credenciadas, vedada sua transferência para terceiros alheios à relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento terá como base o dia **08 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado na forma e no limite estabelecido pelos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando condicionado à aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. No caso de prorrogação, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal vistada e aprovada pelo fiscal do Contrato Administrativo e Secretário Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

5.1.1 Para fins de pagamento, a Credenciada deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do Edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

5.1.2 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

5.1.3 Na hipótese da Credenciada ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

5.1.4 A Credenciada deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais, constando a identificação do Chamamento Público de origem (**Chamamento Público nº 010/2026**).

5.1.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Credenciada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

5.2 Os pagamentos para a Credenciada serão realizados em depósito bancário no **Banco** _____, **Agência nº** _____ e **Conta nº** _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0090.2741.0000 – Apoio à Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da Credenciada:

I - Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste Termo de Credenciamento, no Edital e seus anexos.

II - Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento, e, igualmente se responsabilizar por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como dos que vierem a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao Credenciante, e/ou a terceiros.

III - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tarifas, seguros, tributários, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste Termo, bem como os riscos atinentes à atividade e, também arcar com todas as despesas referentes à segurança do trabalho, bem como a responsabilidade civil contra terceiros.

a) Caberá à Credenciada o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra, necessários à plena execução dos serviços indicados neste “Termo de Credenciamento”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

b) Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

IV - Atender ao disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de segurança e medicina do trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego contidas na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

V - Indenizar terceiros e o Credenciante, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução deste Termo, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Prestar os serviços conforme rege as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.

VII - Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

VIII - Durante a vigência do presente Termo de Credenciamento, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

IX - Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas e legais.

X - Não ceder ou transferir, ainda que parcialmente, o presente Termo de Credenciamento, ou quaisquer de suas obrigações, sem a prévia autorização do Credenciante.

XI - Responder administrativamente por eventuais irregularidades na execução de seus serviços, sem prejuízo a eventuais ônus e encargos civis e penais que porventura incidam sobre o ato ilícito praticado.

XII - Prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste Termo de Credenciamento.

XIII - A Credenciada é responsável pela indenização de dano causado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à Credenciada o direito de regresso.

XIV - A Credenciada responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pelo Credenciante; prestação em desacordo com o contratado; atraso no atendimento às impugnações do Credenciante; bem como, quaisquer das situações previstas no Edital e seus anexos.

II - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.

III - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a Credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da Credenciante.



Serafina Corrêa

Cuidar das pessoas é transformar o futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorrêa.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

- b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
- c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
- e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
- f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1** O Credenciante, por meio do Secretário _____, ou quem vier a substituí-lo como gestor, o servidor _____, matrícula nº _____, como fiscal titular e o servidor _____, matrícula nº _____, como fiscal suplente, exercerá fiscalização sobre a prestação dos serviços acordados, podendo solicitar informações para a Credenciada em qualquer momento que entender necessário.
- 9.2** À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento do presente Termo de Credenciamento. A intervenção será no sentido de sanar irregularidades que estiverem ocorrendo.
- 9.3** A fiscalização exercida pelo Credenciante sobre serviços não eximirá a Credenciada da sua plena responsabilidade perante o Credenciante, ou para com seus empregados e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
- 9.4** A Credenciada facilitará ao Credenciante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Credenciada, as penalidades que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.
- 10.2** O Credenciante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicará:
- a) Pelo não atendimento da prestação dos serviços, pela prestação de serviços em desacordo com as normas legais vigentes e/ou na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente instrumento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis à irregularidade praticada, acarretará aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para adequação dos mesmos e será aplicada advertência. Após 2 (duas) infrações e/ou advertências, poderá, também, ser rescindido o Termo de Credenciamento e/ou imputada à Credenciada, a pena prevista no inciso III do artigo 156 da Lei das Licitações, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.
 - b) Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Credenciante, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento), sobre o valor total Nota de Empenho, por reincidência, sendo que a Credenciada terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação dos mesmos. Após 3 (três) reincidências será rescindido o Termo de Credenciamento e/ou imputada à Credenciada, a pena prevista no



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

inciso III do artigo 156 da Lei das Licitações, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

10.2.1 A Credenciada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo de multa de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Chamamento Público ou a execução do Termo de Credenciamento;
- b)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.2 Para os fins do estabelecido na alínea “c” do inciso I, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

10.2.3 No caso de incidência de uma das situações previstas no Edital, a empresa será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame, sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As partes se comprometem a cooperar entre si na proteção dos dados pessoais tratados em decorrência do presente Contrato Administrativo, estritamente para atender a finalidade dos serviços contratados, atendendo ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente quanto à coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados de pessoas naturais envolvidos na execução do presente instrumento, responsabilizando-se integralmente por eventuais violações e danos decorrentes de seu descumprimento.

11.2 A Credenciada obriga-se e responsabiliza-se pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança das informações e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do Contrato Administrativo, preservando sua integridade e protegendo contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, conforme o disposto nos artigos 46 a 51 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI REGRADORA

12.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital nº 210/2026 do Chamamento Público nº 010/2026 e seus anexos e, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Qualquer pendência judicial oriunda da aplicação do presente Termo será dirimida com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e por legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Guaporé, RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e acordados, as partes, firmam o presente Termo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Serafina Corrêa, RS, ____ de ____ de 2026.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Vando Fábio Dalmas
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Credenciada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____